



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2012**

**PROCESSO Nº 8512347-10.2012.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pelas Resoluções N.º 03 e N.º 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO:** Aquisição de livros para compor o acervo bibliográfico das bibliotecas do Fórum Clóvis Beviláqua, da ESMEC e do TJCE (Des. Jaime Alencar Araripe), bem como de livros para dotação das Comarcas do Interior do Estado com as obras indicadas pela Associação Cearense de Magistrados (ACM), nos termos deste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 09/11/2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/11/2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/11/2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3207-7098

Fax: (85) 3207-7100

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 02 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES**

**ANEXO 03 – RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 05 – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de:

- a) Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
- b) Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- d) Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
- g) Estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE – nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.

3.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração;

3.4 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;

3.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4.1.1 – A PREGOEIRA PODERÁ REALIZAR A DISPUTA SIMULTÂNEA DE LOTES, FATO ESTE QUE SERÁ COMUNICADO AOS LICITANTES CADASTRADOS POR MEIO DE MENSAGEM NA SALA DE DISPUTA.**

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País;

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;

4.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente mencionar, o Preço da Proposta e no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características do produto ofertado, tais como: **ESPECIFICAÇÕES, NOME DA OBRA, EDITORA E ANO DA EDIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 02 DESTE EDITAL**, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 02, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

4.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do produto ofertado, tais como: **ESPECIFICAÇÕES, NOME DA OBRA, EDITORA E ANO DA EDIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 02 DESTE EDITAL**, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **vedada à identificação do licitante, sob pena de desclassificação;**

4.12 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 02;

4.13 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.14. A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.15 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.16. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.17 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.19 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.20 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.21 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 4 (quatro) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;
- 4.22. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 4.22.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.25 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA E FORNECIMENTO**

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a nome da obra, editora, ano da edição e etc;

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60(sessenta)** dias, contados da abertura das propostas;

5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme **Anexo 02**, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso;

5.3. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **25(vinte e cinco) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor**, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega dos materiais solicitados.

5.4 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global por lote**;

5.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

5.6 Serão rejeitadas as propostas que:

5.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

5.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A).

5.7 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, depois de obedecido ao previsto no item 6.2, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

6.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme **Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004**;

6.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

6.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.2 acima;

6.5 O readequamento de que trata o item anterior (6.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.6 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.7 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

6.8 Em cumprimento ao que se determina o **art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances,

adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9, 6.10 e 6.11;

6.9 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;

6.10 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;

6.11 O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;

6.12 Os procedimentos descritos nos subitens 6.10 e 6.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.13 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

6.15 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

6.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 5 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa, Cep – 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove ramo de atividade para o qual está cadastrado, o qual terá, necessariamente, que ser compatível com o objeto sob licitação;

7.2.2 *Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social – CND*, dentro do prazo de validade;

7.2.3. *Certidão Negativa de Débitos* para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

7.2.4. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, dentro do prazo de validade;

7.2.5. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no **Anexo 04**.

7.2.6. **Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no ANEXO 05 do Edital, comprovados através dos seguintes documentos:**

a) **Procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;**

b) **comprovante de inscrição no CNPJ;**

7.2.7. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO 06** do Edital;

7.2.8. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, **algum fato superveniente que impeça sua habilitação**, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, conforme **ANEXO 07** do Edital;

7.2.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 08** do Edital;

7.3 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**7.4 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;**

7.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.6 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a);

7.7 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;

7.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.8.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.9 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.10 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura das propostas de preço. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

8.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas**, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato, deixarem de entregar a documentação exigida neste edital, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, a sanção, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator, de:

10.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho-NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho-NE, por atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

10.2.4. MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;

10.2.5. SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2.7 RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;

10.4 A multa a que se alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

10.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco, até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota Fiscal/Fatura pela unidade solicitante, desde que devidamente comprovado o recebimento do objeto de que trata este edital e que esteja em perfeitas condições. Essa nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

11.2 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

## 12. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão em regra irremovíveis, observando-se as ressalvas previstas neste edital;

12.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.500.21360.22.44905200.70.2.20

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

13.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

**13.9 Caso o pregão não seja concluído no mesmo dia marcado para sua disputa, a pregoeira deverá dar continuidade ao mesmo, no primeiro dia útil subsequente, às 10 horas, horário de Brasília.**

13.10 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública;

**13.11 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;**

13.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

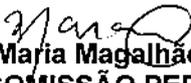
13.13 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

13.14 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;

13.15 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

13.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 24 de outubro de 2012.

  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de **livros** para compor o acervo bibliográfico das bibliotecas do Fórum Clóvis Beviláqua, da ESMEC e do TJCE (Des. Jaime Alencar Araripe), bem como de livros para dotação das Comarcas do Interior do Estado com as obras indicadas pela Associação Cearense de Magistrados (ACM).

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto deverão atender ao disposto nos anexos I e II.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O livro é instrumento de cidadania e de formação. A reinauguração das Bibliotecas do Poder Judiciário justifica a aquisição de novas obras, uma vez que a última aquisição ocorreu em 2008. A aquisição dos títulos e das quantidades descritas no termo de referência, visa atender a demanda das áreas jurídica e técnico-científica, possibilitando assim a capacitação permanente dos membros e servidores deste Poder Judiciário. As obras aqui sugeridas são fruto de consulta realizada junto aos diversos departamentos e secretarias do TJCE, ESMEC, FCB e Associação Cearense de Magistrados (ACM).

As quantidades serão distribuídas da seguinte maneira (anexo I):

**Para a Dotação das Câmaras Cíveis e Câmaras cíveis reunidas:**

- 1 exemplar de cada uma das obras citadas na **tabela 1**;

**Para a Dotação das Câmaras Criminais e Câmaras criminais reunidas:**

- 1 exemplar de cada uma das obras citadas na **tabela 2**;

**Para a Dotação do Pleno do TJCE:**

- 1 exemplar de cada uma das obras citadas na **tabela 3**;

**Para a dotação das comarcas:**

**DO INTERIOR:** 1 (um) exemplar de cada uma das obras indicadas pelos magistrados, conforme KIT sugerido pela ACM (**tabela 4**), a serem distribuídas para cada uma das 281 unidades judiciárias do interior (**ver tabela 5**).

**NA CAPITAL:** Para a comarca de Fortaleza, será adquirido 1 exemplar de cada um dos itens que compõe as **tabelas 6, 7 e 8**.

**Para a Dotação das bibliotecas do Poder Judiciário (anexo 2):**

- Serão adquiridos 4 ou 5 exemplares presentes no anexo 2, assim distribuídos: 2 ou 3 exemplares para a biblioteca do TJCE (dependendo da relevância do tema), 1 exemplar para a biblioteca da ESMEC e 1 exemplar para a biblioteca do FCB;

2.2 É fundamental que se busque a valorização dos Magistrados e servidores do Poder Judiciário que trabalham no interior do Estado e que tem menor acesso à obras jurídicas atualizadas. A compra de livros para a renovação do acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário e para a Dotação das Comarcas de Livros contribui sobremaneira para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos institucionais do TJCE: Maximizar o acesso dos cidadãos à justiça, Garantir infraestrutura adequada e Buscar a Modernização contínua.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

#### 4. VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado é de **R\$ 624.356,00** (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

#### 5. ENTREGA DOS LIVROS

5.1 Os livros a serem adquiridos deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

5.2 A programação de recebimento das mercadorias, mesmo que provisória, será realizada de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

5.3 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.

## 6. PRAZO DA ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

## 7. CONDIÇÕES DAS OBRAS

7.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

7.2 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem marcas ou indícios de violação deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento;

7.3 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;

7.3.1 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte;

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1. Os livros listados nos anexos I e II do presente Termo de Referência deverão ser **NOVOS**, não sendo aceitos, sob qualquer pretexto, livros reconicionados ou reciclados.

8.2. Para os títulos em que não constam expressamente a edição a ser fornecida, deverá ser considerada a **edição atualizada** (última edição).

8.3. Os livros deverão ser cotados observando a última edição publicada, sendo todos os exemplares de um mesmo livro da mesma edição e ano

8.4 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Divisão de Material, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas;

8.5 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, que trata das compras superiores à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts. 73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) **definitivamente**, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.7 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a entrega, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**9.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o cumprimento do objeto, sem prévia e expressa autorização da Assessoria Institucional, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**9.3** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente as características especificadas.

**9.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoarifado do Tribunal de Justiça, nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

**9.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes a entrega, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**9.6** Efetuar a entrega dos materiais bibliográficos no prazo estipulado.

**9.7** Garantir a entrega do material bibliográfico, exclusivamente composto por exemplares novos, pelo valor oferecido na proposta vencedora.

**9.8** Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, as obras entregues que porventura apresentarem irregularidades e/ou defeitos de editoração, no prazo máximo de 72(setenta e duas horas), contados da notificação.

## **10. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**10.1** Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**10.2** Exercer a fiscalização do fornecimento, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**10.3** Pagar os valores empenhados de bens e materiais, acompanhados das devidas notas fiscais, de acordo com o item 12 deste termo.

## **11. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1** A LICITANTE VENCEDORA, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Termo de Referência ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das suas sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho – NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho – NE, por atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;

e) SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

## **12. PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado através de depósito bancário nas agências do Bradesco, até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota Fiscal/Fatura pela unidade solicitante, desde que devidamente comprovado o recebimento do objeto de que trata este Termo de Referência e que esteja em perfeitas condições. Essa nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – LISTA DE TABELAS**

**TABELA 1 – RELAÇÃO DE OBRAS DO KIT DAS CÂMARAS CÍVEIS E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TJCE**

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORA
1	Código Civil e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
2	Código de Processo Civil e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
3	Constituição Federal 2012 - Atualizada	Editora Saraiva	Saraiva
<b>Total de Kits</b>		9	<b>Total de unidades</b> 27

**TABELA 2 – RELAÇÃO DE OBRAS DO KIT DAS CÂMARAS CRIMINAIS E CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DO TJCE**

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORA
1	Código de Processo Penal e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
2	Código Penal e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
3	Constituição Federal 2012 - Atualizada	Editora Saraiva	Saraiva
<b>Total de Kits</b>		3	<b>Total de unidades</b> 9

**TABELA 3 – RELAÇÃO DE OBRAS DO KIT DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE**

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORA
1	Código de Processo Penal e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
2	Código Penal e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
3	Constituição Federal 2012 - Atualizada	Editora Saraiva	Saraiva
4	Código Civil e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
5	Código de Processo Civil e Constituição Federal - Tradicional	Editora Saraiva	Saraiva
<b>Total de Kits</b>		1	<b>Total de unidades</b> 5

**TABELA 4 – RELAÇÃO DE OBRAS QUE COMPÕE O KIT DAS COMARCAS**

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORA
1	Código Civil Comentado	Nery, Rosa Maria de Andrade; Nery Junior, Nelson	RT
2	Código Penal Comentado	Nucci, Guilherme de Souza	RT
3	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva
4	Curso de Processo Penal	Oliveira, Eugênio Pacelli de	Atlas
5	Lições de Direito Processual Civil - Vol. I	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
6	Lições de Direito Processual Civil - Vol. II	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas

10

7	Lições de Direito Processual Civil - Vol. III	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
8	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas
<b>Total de Kits</b>		281	<b>Total de unidades</b>
			2248

**TABELA 5 – TOTAL DE KITS A SEREM DISTRIBUIDOS NO PROJETO DE DOTAÇÃO DAS COMARCAS (POR REGIÃO)**

	<b>REGIÃO</b>	<b>QUANT. VARAS</b>
1	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	50
2	REGIÃO LITORAL OESTE	32
3	REGIÃO SOBRAL /IBIABAPA	40
4	REGIÃO SERTÃO DOS INHAMUNS	21
5	REGIÃO SERTÃO CENTRAL	29
6	REGIÃO BATURITÉ	15
7	REGIÃO LITORAL LESTE / JAGUARIBE	29
8	REGIÃO CARIRI / CENTRO SUL	65
<b>TOTAL DE KITS</b>		<b>281</b>

**TABELA 6 – RELAÇÃO DE OBRAS DO KIT DAS VARAS DE FAMÍLIA DO FCB**

<b>ITEM</b>	<b>OBRA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA</b>
1	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva
2	Direito de família: elementos críticos à luz do novo Código Civil brasileiro.	FACHIN, Luiz Edson.	Renovar
3	Famílias e sucessões no Código Civil de 2002 (vol.1)	Francisco José Cahali	RT
4	Famílias e sucessões no Código Civil de 2002 (vol.2)	Francisco José Cahali	RT
5	Novos Horizontes no Direito de Família	Rolf Madaleno	Forense
6	Manual de direito das famílias.	DIAS, Maria Berenice.	RT
7	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas
<b>Total de Kits</b>		18	<b>Total de unidades</b>
			126

**TABELA 7 – RELAÇÃO DE OBRAS DO KIT DAS VARAS CRIMINAIS DO FCB**

<b>ITEM</b>	<b>OBRA</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA</b>
1	Código Penal Comentado	Nucci, Guilherme de Souza	RT
2	Código Penal Comentado	Greco, Rogerio	IMPETUS
3	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva
4	Curso de Processo Penal	Oliveira, Eugênio Pacelli de	Atlas

5	Código de processo penal e sua interpretação jurisprudencial	Rui Stoco; Alberto Silva Franco	RT
6	Manual de processo penal e execução penal	Guilherme de Souza Nucci	RT
7	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas
<b>Total de Kits</b>		19	<b>Total de unidades</b>
			133

**TABELA 8 – RELAÇÃO DE OBRAS DO KIT DAS UNIDADES DOS JUIZADOS CÍVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORA
1	Código de Processo Civil	Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero	RT
2	Código Civil Comentado	Nery, Rosa Maria de Andrade; Nery Junior, Nelson	RT
3	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva
4	Lições de Direito Processual Civil - Vol. I	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
5	Lições de Direito Processual Civil - Vol. II	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
6	Lições de Direito Processual Civil - Vol. III	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
7	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas
<b>Total de Kits</b>		32	<b>Total de unidades</b>
			224

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – Relação de Obras que irão compor o acervo das bibliotecas do Poder Judiciário Cearense e a Dotação das Comarcas do Estado**

**LOTE 1 - EDITORA ATLAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA			QTD
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	
1	A Concorrência Pública na Parceria Público - Privada ( PPP)	Pestana, Márcio	Atlas	4
2	A Responsabilidade Civil do Médico - Uma Abordagem Constitucional	Barros Jr., Edmilson de Almeida	Atlas	4
3	A Terceirização e o Direito do Trabalho	Martins, Sérgio Pinto	Atlas	4
4	Ações Constitucionais	Donizetti, Elpidio	Atlas	4
5	AÇÕES POSSESSÓRIAS: Postulação. Defesa do Réu. Desenvolvimento da Demanda Possessória	Misael Montenegro Filho	Atlas	4
6	Administração de Vendas	Cobra, Marcos	Atlas	4

7	Análise e Modelagem de Processo de Negócio	VALLE, Rogério OLIVEIRA, Saulo Barbará de	Atlas	4
8	Atos de Improbidade Administrativa - Doutrina, Legislação e Jurisprudência	Pazzio Junior, Waldo	Atlas	5
9	Auditoria de Impostos e Contribuições	Andrade Filho, Edmar Oliveira	Atlas	4
10	Auditoria de Tributos - IPI, ICMS, ISS	Borges, Humberto Bonavides	Atlas	4
11	CLT e Legislação Complementar em Vigor	Manus, Pedro Paulo Teixeira; Romar, Carla Teresa Martins	Atlas	4
12	Código Tributário Nacional: anotações e Constituição, ao Código Tributário Nacional e as Leis Complementares 87/1996 e 116/2003	Hugo de Brito Machado Segundo	Atlas	4
13	Competência da Justiça do Trabalho e EC N. 45/2004	Gitelman, Suely Ester; Romar, Carla Teresa Martins; Manus, Pedro Paulo Teixeira	Atlas	4
14	Concursos Públicos	Machado Jr, Agapito	Atlas	4
15	Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional	Alexandre de Moraes	Atlas	5
16	Contabilidade Ambiental e Relatórios Sociais	Ferreira, Araceli Cristina de Sousa; Gomes, Mônica Zaidan; Siqueira, José Ricardo Maia de	Atlas	4
17	Contabilidade Tributária	Fabretti, Láudio Camargo	Atlas	4
18	Contabilidade Tributária e Societária para Advogados	Fabretti, Láudio Camargo	Atlas	4
19	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Franquia, Concessão, Permissão e PPP	Cristiana Fortini	Atlas	5
20	Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais	Rocha, Fernando Luiz Ximenes	Atlas	4
21	Crimes Contra a Ordem Tributária	Machado, Hugo de Brito	Atlas	4
22	Crimes de Responsabilidade Fiscal	Pazzaglini F, Marino	Atlas	4
23	Cumprimento da Sentença e Execução Fundada em Título Extrajudicial	Montenegro Filho, Misael	Atlas	4
24	Cumprimento de Sentença em Ações Coletivas	Silva, Érica Barbosa e	Atlas	4
25	Curso de direito constitucional.	MORAES, Guilherme Peña de	Atlas	4
26	Curso de Direito Processual Civil – V.1	Montenegro Filho, Misael	Atlas	4
27	Curso de Direito Processual Civil – V.2	Montenegro Filho, Misael	Atlas	4
28	Curso de Direito Processual Civil – V.3	Montenegro Filho, Misael	Atlas	4
29	Curso de Direitos Fundamentais	Marmelstein, George	Atlas	4
30	Curso de Português Jurídico	Damião, Regina Toledo; Henriques, Antônio	Atlas	4
31	Curso Didático de Direito Processual Civil	Donizetti, Elpidio	Atlas	4
32	Desapropriação - Doutrina e Prática	Harada, Kiyoshi	Atlas	4
33	DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE DA PESSOA JURÍDICA: Visão Crítica da Jurisprudência	Guilherme Calmon Nogueira da Gama	Atlas	4
34	Dicionário Analítico de Previdência Social	Horvath Júnior, Miguel	Atlas	4
35	Dicionário de Verbos Jurídicos	Henriques, Antônio Renato	Atlas	4

36	Dicionário Jurídico de Termos Contratuais	Cárnio, Thais Cíntia	Atlas	4
37	Direito Administrativo	Waldo Fazzio Júnior	Atlas	4
38	Direito Administrativo	Maria Sylvia Zanella Di Pietro	Atlas	5
39	Direito Administrativo - Vol. 1 - Col. Concursos Jurídicos	Marcelo Galante	Atlas	4
40	Direito Administrativo - Volume 10	Antônio Cecílio Moreira Pires	Atlas	4
41	Direito Ambiental	Paulo de Bessa Antunes	Atlas	5
42	Direito Civil - Vol. I - Parte Geral	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
43	Direito Civil - Vol. II - Teoria Geral Das Obrigações e Teoria Geral Dos Contratos	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
44	Direito Civil - Vol. III - Contratos Em Espécie	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
45	Direito Civil - Vol. IV - Responsabilidade Civil	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
46	Direito Civil - Vol. V - Direitos Reais	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
47	Direito Civil - Vol. VII - Direito Das Sucessões	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
48	Direito Civil - Vol. VIII - Direito Empresarial	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
49	Direito Civil - Vol. VI - Direito de Família	Venosa, Sílvio de Salvo	Atlas	4
50	Direito Constitucional	Alexandre de Moraes	Atlas	4
51	Direito Constitucional	Dantas, Paulo R. De Figueiredo	Atlas	4
52	Direito Constitucional (V9)	Tatiana Soares de Azevedo	Atlas	4
53	Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição e controle de constitucionalidade	Bruno César Lorencini	Atlas	4
54	Direito da Seguridade Social	Martins, Sérgio Pinto	Atlas	4
55	Direito de Águas: disciplina jurídica de águas doces	Granziera, Maria Luiza Machado	Atlas	4
56	Direito do Trabalho	Manus, Pedro Paulo Teixeira	Atlas	4
57	Direito Econômico: do direito nacional ao direito supranacional	Fernando Herren Aguillar	Atlas	4
58	Direito Eleitoral	José Jairo Gomes	Atlas	4
59	Direito Empresarial Brasileiro: direito societário: empresa e atuação empresarial – Vol. 1	Mamede, Gladston	Atlas	5
60	Direito Empresarial Brasileiro: direito societário: sociedades simples e empresariais – Vol. 2	Mamede, Gladston	Atlas	5
61	Direito Empresarial Brasileiro: falência e recuperação de empresas – Vol. 4	Mamede, Gladston	Atlas	5
62	Direito Empresarial Brasileiro: títulos de crédito – Vol. 3	Mamede, Gladston	Atlas	5
63	Direito Financeiro e Tributário	Harada, Kiyoshi	Atlas	4
64	Direito Processual Constitucional	Dantas, Paulo Roberto de Figueiredo	Atlas	4
65	Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições, recursos, sentenças e outros.	MARTINS, Sérgio Pinto.	Atlas	4
66	Direito Processual Tributário	Campos, Dejalma de	Atlas	4
67	Direito Societário Constitucional: uma proposta de leitura constitucional do direito societário	Botrel, Sérgio	Atlas	4
68	Direito Tributário	Vittorio Cassone	Atlas	4

69	Direito Tributário e Financeiro	Segundo, Hugo de Brito Machado	Atlas	4
70	Dos Crimes Contra a Administração Pública	Costa Jr., Paulo José da; Pagliaro, Antônio	Atlas	4
71	Elegibilidade no Direito Brasileiro	Pinto, Djalma	Atlas	4
72	Emendas e Mutações Constitucionais	Kubliskas, Wellington Márcio	Atlas	4
73	Estágio e Relação de Emprego	Martins, Sérgio Pinto	Atlas	4
74	Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência.	ISHIDA, Valter Kenji.	Atlas	4
75	Finanças Corporativas	Leal, Ricardo	Atlas	4
76	Fundamentos de filosofia do direito: o jurídico e o político da antiguidade a nossos dias.	ROCHA, José Manuel de Sacadura.	Atlas	4
77	Homologação de Sentenças Arbitrais Estrangeiras	André de Albuquerque Cavalcanti Albu	Atlas	4
78	Interesses Difusos e Coletivos	Smanio, Gianpaolo Poggio	Atlas	4
79	Interpretação no Direito Tributário - Teoria e Prática	Cassone, Vittorio	Atlas	4
80	Licitações e Contratos Administrativos	Barros, Wellington Pacheco	Atlas	4
81	Limites À Razoabilidade nos Atos Administrativos	Nohara, Irene Patrícia	Atlas	5
82	Logística Ambiental de Resíduos Sólidos	Caixeta-filho, José Vicente; Bacchi Bartholomeu, Daniela	Atlas	4
83	Manual de Direito Comercial	Fazzio Junior, Waldo	Atlas	5
84	Manual de direito do consumidor.	FILOMENO, José Geraldo Brito.	Atlas	4
85	MANUAL DE DIREITO EMPRESARIAL	Gladston Mamede	Atlas	4
86	Manual de direito penal. V.1	MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABRINI, Renato N.	Atlas	4
87	Manual de direito penal. V.2	MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABRINI, Renato N.	Atlas	4
88	Manual de direito penal. V.3	MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABRINI, Renato N.	Atlas	4
89	Manual de Direito Tributário	Martins, Sérgio Pinto	Atlas	4
90	Manual de Prática Trabalhista	Oliveira, Aristeu de	Atlas	4
91	Neoconstitucionalismo e Direitos Fundamentais	João Luís Nogueira Matias	Atlas	4
92	O Estatuto do Servidor Público ( Lei 8.112/90 ) À Luz da Constituição e da Jurisprudência	Duarte Neto, Claudionor	Atlas	4
93	O Motivo no Ato Administrativo	Nohara, Irene Patrícia	Atlas	5
94	ORTOGRAFIA: Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa	Carolina Tomasi e João Bosco Medeiros	Atlas	4
95	Parcerias Na Administração Pública	Di Pietro, Maria Sylvia Zanella	Atlas	4
96	Perícia Contábil	Sá, Antônio Lopes de	Atlas	4
97	PODERES DO JUIZ NAS AÇÕES COLETIVAS	Swarai Cervone de Oliveira	Atlas	4
98	Prática no processo civil: cabimento/ações diversas, competências procedimentos, petições, modelos	ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de	Atlas	4

99	Processo administrativo: temas polêmicos da lei nº 9.784/99	Irene Patrícia Nohara e marco Antônio Praxedes de Moraes Filho (org.)	Atlas	4
100	Programa de direito do consumidor	CAVALIERI FILHO, Sérgio	Atlas	5
101	Programa de responsabilidade civil	CAVALIERI FILHO, Sérgio	Atlas	5
<b>Total de Itens do Lote</b>		<b>418</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>R\$ 28.680,03</b>

**LOTE 2 - EDITORA BOOKMAN**

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA			QTD
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	
1	Análise Multivariada de Dados	HAIR, Joseph F.; ANDERSON, Rolph E.; TATHAM, Ronald L.; BLACK, William C.; BABIN, Barry J	Bookman	4
2	Estudo de caso - planejamento e métodos	YIN, Robert K	Bookman	4
3	Gerenciamento de Projetos Orientado por Valor	HAROLD KERZNER & FRANK P. SALADIS	Bookman	4
4	Gestão de ideias para inovação continuada	CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis; BARBIERI, José Carlos; ÁLVARES, Antônio Carlos Teixeira	Bookman	4
5	Gestão do conhecimento	NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka	Bookman	4
6	O Que Gerentes Precisam Saber Sobre Projetos	HAROLD KERZNER & FRANK P. SALADIS	Bookman	4
7	Pesquisa de Marketing - uma orientação aplicada	MALHOTRA, Naresh K	Bookman	4
8	Que os Executivos Precisam Saber Sobre Gerenciamento de Projetos	HAROLD KERZNER & FRANK P. SALADIS	Bookman	4
<b>Total de Itens do Lote</b>		<b>32</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>R\$ 2.248,85</b>

**LOTE 3 - EDITORAS CAMPUS E ELSEVIER-CAMPUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA			QTD
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	
1	A Liderança Segundo Peter Drucker - Novas Lições do Pai da Administração Moderna	Cohen, William	Campus	4
2	Controle Judicial da Discricionariedade Administrativa	Pires, Luís Manuel Fonseca	Campus	5
3	Estratégia - A Busca da Vantagem Competitiva	Porter, Michael E.	Campus	4
4	Introdução À Teoria Geral da Administração	Chiavenato, Idalberto	Campus	4
5	Recursos Humanos	Chiavenato, Idalberto	Campus	4
6	Direito das famílias – amor e bioética	Adriana Caldas do Rego	Elsevier	4
7	Administração Pública - Teorias e Questões	Paludo, Augustinho	Elsevier - Campus	4
8	Finanças Públicas - Teoria e Prática No Brasil	Giambiagi, Fábio; Além, Ana Cláudia	Elsevier-Campus	4